



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 900, de 29 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais Aprova, e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Plano de Contas do Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal nº 889/2013 (LOA), no Valor Total de R\$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais) como se segue:

- I- Fica: 0431 Dotação: 020801.243.0013.2149 – 31717000
- II- Órgão: 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- III- Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- IV- Função: 08 – Assistência Social
- V- Sub função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
- VI- Programa: 0013 – Defesa Direito da Criança e Adolescente
- VII- Projeto: 2.149 – Manutenção Consorcio CISACA
- VIII- Elemento: 31717000– Rateio pela Participação Consorcio Público R\$ 16.000,00
- IX- Fonte de Recurso: 12900 – Recurso FNAS.

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos á anulação parcial das seguintes dotações:

- I- Ficha: 0374 Dotação 020801.244.0116.2073 – 44905100
- II- Órgão: 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- III- Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- IV- Função: 08 – Assistência Social
- V- Sub função: 244 – Assistência Comunitária
- VI- Programa: 0116 – Assistência Social para Todos
- VII- Projeto 2073 – Centro de Ref. Assistência social – CRAS
- VIII- Elemento: 344905100 – Obras e Instalações Valor R\$ 16.000,00
- IX- Fonte de Recurso: 14200 – Recurso FNAS

Art. 3º. Fica inserido a PPA vigente para o quadriênio 2014 a 2017, os programas citados no artigo 1º e seus detalhamento, bem como a adequação dos programas afetados com a anulação de recursos.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 01 de agosto de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 29 de outubro de 2014.

VALMIR FARIA DA SILVA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 29 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Administração
